

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Zabelê
Gabinete do Poder Executivo

LEI Nº. 59/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO
NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM
O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DA PARAIBA.**

*O Prefeito Constitucional do Município de Zabelê, Estado da Paraíba,
Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte*

Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para prestar auxílio aos Cartórios Eleitorais desta Cidade.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 1999.

Lucivaldo Vaz Henrique
Prefeito